

EDITAL PROEC 460 DE 05 DE JULHO DE 2016
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A
SEMANA UNIFESP MOSTRA A SUA ARTE
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

A Universidade Federal de São Paulo, por meio da Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC), torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem na produção da Semana Unifesp Mostra a sua Arte – 2016, em conformidade ao que estabelece o presente Edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Constitui objeto do presente Edital, a seleção de bolsistas para atuarem como assistentes de produção na Semana Unifesp Mostra sua Arte – 2016. O evento acontece de forma simultânea em todos os *Campi* da Unifesp, realizando atividades culturais durante uma semana inteira, visando o fortalecimento das iniciativas da classe artística da comunidade universitária da UNIFESP e o desenvolvimento de relações institucionais.

2 – DOS PROPONENTES

2.1 – Estão aptos a participarem do processo de seleção, nos termos deste Edital, todos os estudantes de graduação regularmente matriculados na Universidade Federal de São Paulo.

3 – DOS CARGOS

Cargo/função	Escolaridade/ Superior Incompleto	Quantidade	Campus	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Assistente de Produção Cultural	A partir do 2º ano	01	São Paulo	400	03 meses
Assistente de Produção Cultural	A partir do 2º ano	01	Diadema	400	03 meses
Assistente de Produção Cultural	A partir do 2º ano	01	São José	400	03 meses
Assistente de Produção Cultural	A partir do 2º ano	01	Guarulhos	400	03 meses
Assistente de Produção Cultural	A partir do 2º ano	01	Osasco	400	03 meses
Assistente de	A partir do 2º ano	01	Baixada	400	03 meses

Produção Cultural	ano		Santista		
Assistente de Produção Cultural	A partir do 2º ano	01	Reitoria*	400	02 meses

* O bolsista para atuar no prédio da Reitoria poderá ser de qualquer um dos outros *Campi*.

4 – DO PERFIL, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E DEDICAÇÃO AO PROJETO DE ACORDO COM A FUNÇÃO:

4.1 - Perfil: Estudante de Graduação da UNIFESP, sendo 01 (um) aprovado por *campus*.

4.2 - Requisitos: Possuir vínculo institucional como estudante de graduação de curso na UNIFESP (Atestado de Matrícula), desempenho acadêmico de bom a excelente e interesse em desenvolver atividades ligadas à produção e gestão cultural.

4.3 - Atribuições: Assistente de produção na organização e realização da Semana Unifesp Mostra sua Arte nos *campi* Baixada Santista, Diadema, Guarulhos, Osasco, São Paulo, São José dos Campos da UNIFESP e, também, prédio da Reitoria, coletando informações no seu respectivo *campus*, organizando a comunicação com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e intercambiando as informações após a produção de eventos culturais. Comparecer a reuniões periódicas (presencialmente ou à distância) e elaborar relatórios mensais das atividades.

4.4 - Dedicção ao Projeto: Os bolsistas deverão ter dedicação média de 20 horas de atividades semanais, variando de acordo com o ritmo da produção do projeto em desenvolvimento.

5 – DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 - O candidato deverá enviar por e-mail os seguintes documentos em formato DOC, DOCX ou PDF: *curriculum vitae* ou Lattes (formato resumido), Atestado de Matrícula e Histórico Escolar (versões impressas da Intranet em ambos os casos serão aceitas) e Carta de Motivação (texto de até uma página), para o endereço cultura@unifesp.br, com todos os dados para contato (endereço, dois telefones e e-mail ativo).

5.2 - O assunto da mensagem deverá ser: nome completo sem espaços seguido do cargo/função ao que concorre.

5.3 - É necessário explicitar no currículo resumido em qual dos *campi* da UNIFESP se candidata à vaga (Baixada Santista, Guarulhos, Diadema, Osasco, São Paulo, São José dos Campos ou Reitoria).

5.3.1 – Visando o preenchimento pleno das 07 (sete) vagas disponíveis, a Comissão de Seleção se reserva ao direito de oferecer a possibilidade de realocação aos candidatos em um *campus* diferente daquele onde a inscrição foi inicialmente aplicada.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma apresentado neste Edital.

Parágrafo único: Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 - Consistirá em análise curricular e entrevista realizadas pela Comissão de Seleção.

7.1.1 – A Comissão de Seleção é constituída por equipe de Extensão e Cultura da Unifesp.

7.2 - Os selecionados para a entrevista deverão apresentar no dia e horário determinado para esta etapa, os comprovantes requisitados por este Edital.

8 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 – Período de inscrição: de 14 de julho até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de julho de 2016;

8.2 – Primeira fase – avaliação e seleção da documentação enviada: de 21 a 22 de julho de 2016;

8.3 - Divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e convocação para as entrevistas: 25/07/2016 (até as 16 horas);

8.4 – Segunda Fase – Entrevistas: 28/07/2016 e 29/07/2016;

8.5 – Divulgação dos candidatos aprovados na segunda fase: 01/08/2016

8.6 - Todas as divulgações, serão disponibilizadas no Portal da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de São Paulo – PROEC-UNIFESP (<<http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>>) **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se e acompanhar as mesmas.**

8.7 – **O cronograma do processo de seleção poderá sofrer alterações de acordo com o número de candidatos inscritos.**

9 – DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 – O candidato selecionado, deverá assinar um Termo de Concessão de Bolsa FAP (Fundação de Apoio a UNIFESP).

10 – DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 – As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do solicitante.

10.2 – Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos, **exclusivamente**, por meio do endereço eletrônico **cultura@unifesp.br**

10.2.1 - Não serão fornecidas informações por telefone.

10.2.2 - As informações serão publicadas no endereço eletrônico da PROEC:
<http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>

10.3 - A Comissão de Seleção se reserva ao direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

10.4 - A comissão organizadora não se responsabiliza por quaisquer problemas relativos ao envio dos documentos relacionados no item 5.1 deste Edital, bem como situações em que os mesmos estejam corrompidos/danificados.

10.5 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de julho de 2016.

PROF.^a DR.^a FLORIANITA COELHO BRAGA CAMPOS
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA